



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.129, DE 22 DE JUNHO 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.107.800,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 1.107.800,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
02.09.03	08.243.0009.2.028	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 315	Fonte: 03	100.000,00	
02.09.04	08.241.0010.2.011	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 324	Fonte: 01	3.000,00	
02.09.02	08.244.0007.2.082	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 277	Fonte: 05	2.000,00	
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 310	Fonte: 05	22.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 567	Fonte: 05	350.000,00	
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.04.00	Ficha nº 525	Fonte: 02	575.000,00	
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.16.00	Ficha nº 531	Fonte: 01	10.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
02.17.00	13.392.0029.2.072	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 757	Fonte: 01	45.800,00	

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
02.09.03	08.243.0009.2.028	/	4.4.50.41.00	Ficha nº 321	Fonte: 03	100.000,00	
02.09.04	08.241.0010.2.011	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 326	Fonte: 01	3.000,00	
02.09.02	08.244.0007.2.080	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 276	Fonte: 05	2.000,00	
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 307	Fonte: 05	22.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 517	Fonte: 05	200.000,00	
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 562	Fonte: 05	150.000,00	
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.04.00	Ficha nº 572	Fonte: 01	10.000,00	
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.04.00	Ficha nº 573	Fonte: 02	575.000,00	



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

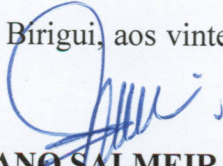
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00	13.392.0029.2.072	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 755	Fonte: 01	10.000,00
02.17.00	13.392.0029.2.073	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 759	Fonte: 01	18.000,00
02.17.00	13.392.0029.2.073	/	3.3.90.31.00	Ficha nº 760	Fonte: 01	500,00
02.17.00	13.695.0109.2.069	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 786	Fonte: 01	9.500,00
02.17.00	13.695.0109.2.081	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 787	Fonte: 01	4.000,00
02.17.00	13.695.0109.2.081	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 788	Fonte: 01	3.000,00
02.17.00	23.691.0109.2.071	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 789	Fonte: 01	200,00
02.17.00	23.691.0109.2.071	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 790	Fonte: 01	200,00
02.17.00	23.695.0109.2.070	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 791	Fonte: 01	200,00
02.17.00	23.695.0109.2.070	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 792	Fonte: 01	200,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

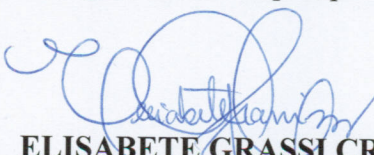
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de junho de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas